



**PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2.025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2.025**

ADITAMENTO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP, E A EMPRESA SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE PONTAL E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTADUAL).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva nº 337, Centro, Pontal/SP, representado, pelo Senhor **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Ida Venturelli Mengual, 161, Residencial Bela Vista, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e a empresa **SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.855.006/0001-90, sediado(a) na Av. Franciscosco Martins Alvarez, 530, Parque Eldorado, CEP: 14.706-200, Bebedouro - SP., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Henrique Ribeiro Porto**, Procurador, portador do Rg nº38.859.825-6 e do CPF nº455.627.758-24, residente e domiciliado na Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Martins Alvares, 520, Parque Eldorado, CEP: 14.706-200, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2.025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Pública nº 03/2.025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Em 28 de julho de 2.025, as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 287/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2.025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE PONTAL E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTADUAL).**

O valor global de **R\$644.836,69 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Ordem de Serviços foi devidamente emitida em 25 de setembro de 2.025, momento em que o prazo para a execução contratual se iniciou, sendo definido seu término para 24 de março de 2.026 (06 meses após a emissão da ordem de serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO

Na data de 26 de janeiro de 2.026, o Departamento de Engenharia Solicitou a supressão do contrato no valor de **R\$36.262,92 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES FORMALIZADAS

Considerando, os pareceres jurídicos e contábeis, bem como o deferimento da autoridade competente, fica SUPRIMIDO do contrato o valor de **R\$36.262,92 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)** equivalente a 5,62% do total contratado inicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pontal/SP, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pontal/SP
Contratante

HENRIQUE RIBEIRO Assinado de forma
digital por HENRIQUE
PORTO:455627758 RIBEIRO
24 PORTO:45562775824


SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Henrique Ribeiro Porto
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

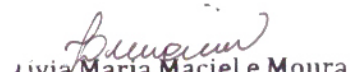
1- Nome

Documento:


Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

2. Nome:

Documento:


Livia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439